



## MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**ART. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$272.008,29 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

27.812.0012.1131.0000 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.008,29  
Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL.....R\$ 272.008,29**

**ART. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 272.008,29 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) se dará da seguinte forma:

**I**-R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), excesso de arrecadação de emenda parlamentar federal, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**II**-R\$ 22.008,29 (Vinte e Dois Mil, Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.008,29  
Fonte 01 – Tesouro



## MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

**ART. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**ART. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 31 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotações orçamentárias específicas para construção de quadra poliesportiva, através de recursos de emenda parlamentar federal, empenho federal nº 2022NME000011352 celebrado com o Ministério da Economia.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista em 29 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal